



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3009, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016- CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02.04	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade Executora:	02.04.01	SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto:	1035	CONSTRUÇÃO DE UBS – BAIRRO SÃO GUIDO		
Recurso	02.300	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 202.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Convênio 638/2014, com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de abril de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete